



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

## **DECRETO Nº: 011/2017**

**SÚMULA:** Anula Edital de Convocação nº 006/2016 e Decreto nº. 148/2016, bem como as convocações e nomeações que deles constam e dá outras Providencias.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art.31 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 653 de 06 de novembro de 2007 e artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Considerando a não realização prévia da estimativa de impacto orçamentário referente às nomeações oficializadas através dos decretos 06/2016 e 148/2016.

Considerando que tais nomeações ocorreram dentro dos cento e oitenta dias finais do mandato anterior;

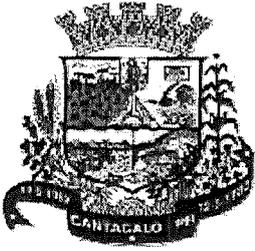
Considerando a nulidade de tais nomeações por afronta ao art. 21 parágrafo da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o poder de auto-tutela conferido pela Constituição da República aos Municípios, mormente no que se refere ao poder de anular os atos ilegais; Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município e aos memorandos de nº. 07/2016, 11/2016 e 13/2016, exarados pelo Departamento de Controle Interno/Contabilidade do Município;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica anulado o Edital de convocação 06/2016 e Decreto 148/2016 de Nomeações, ficando exonerados todos os servidores nomeados através de tal Decreto.

Art. 2º. O Departamento Pessoal deverá proceder às anotações necessárias para dar cumprimento ao presente Decreto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

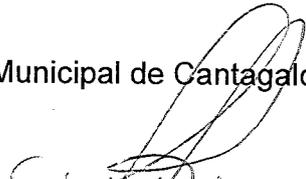
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 02 de Janeiro de 2017.

  
Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

  
Silvestre Kelnar  
Departamento de Controle Interno